



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Peixoto de Azevedo**  
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

## LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Revoga a Lei Municipal nº 883, de 18 de março de 2014 e dá outras providências”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 883, de 18 de março de 2014 que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder pelo prazo de 20 (vinte) anos ao Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Saúde, os bens móveis e o imóvel com a devida construção, do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2015.

  
SINVALDO SANTOS BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 22/09/2015

Resp. Jonas L.L. Duarte